



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2250

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Decreto nº 024 de 18 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício com proventos proporcionais ao requerente Braulio Pereira Costa, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 024 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício com proventos proporcionais ao requerente **BRAULIO PEREIRA COSTA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA – BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento previdenciário formulado pelo Sr. **BRAULIO PEREIRA COSTA**;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo RPPS VANPREV – Várzea Nova Previdência, constante no Processo Administrativo nº 02/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS POR IDADE E CUMPRIMENTO DO TEMPO MÍNIMO DE DEZ ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO E CINCO ANOS NO CARGO EFETIVO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA**, com fundamentos nos Art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, c.c Art.12, inciso II, alínea “c” (a) , da Lei Municipal 189/2001, com redação dada pela Lei 326/2007, e Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 ao servidor **BRAULIO PEREIRA COSTA**, matrícula 861, ocupante do cargo de provimento efetivo de COVEIRO, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$ 641,41 (Seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)**, acrescidos de **570,59 (Quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)** perfazendo um total mensal de **1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, conforme demonstrativo de cálculo, que será custeado pelo Instituto de Previdência de Várzea Nova - BA.

Art. 3º. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Nova-BA, 18 de Abril de 2022.

João Hebert Araujo da Silva
PREFEITO